



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 370, de 25 de fevereiro de 2013.

**Altera a Lei Municipal nº. 316/2010 de
14.01.2010, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º. do art. 4º. da Lei Municipal nº. 316/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. A equipe de apoio será integrada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo, podendo ser os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, sendo possível apenas a acumulação de gratificação para as funções de Presidente da CPL e Pregoeiro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 25 de fevereiro de 2013.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Constitucional

